

PARECER 1143/1999 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO AO PL 6/1999

Trata-se de projeto de lei da autoria do nobre Vereador Celso Cardoso que cria o Programa de Saúde Oftalmológica no âmbito do Município de São Paulo.

O nobre Vereador salienta que tal propositura tem por finalidade impedir a incidência de doenças oftalmológicas na população carente que não possui condições financeiras para prevenção bem como para cirurgia.

AD. Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer às fls. 05 e 06 opinando pela legalidade do mesmo mas apresentando um substitutivo para adequação legislativa.

No que tange ao mérito desta D. Comissão, a propositura em tela é de grande relevância uma vez que tem por finalidade precaver doenças oftalmológicas nos cidadãos de baixa renda.

Sabemos que uma consulta preventiva pode salvar os olhos, pois a evolução de doenças oftalmológicas pode ter como conseqüência irremediável, a perda total da visão.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o parecer na forma do substitutivo apresentado às fls. 05 e 06.

Sala da Comissão de saúde, Promoção Social e Trabalho em, 30/09/99.

Paulo Frange - Presidente

Mário Dias - Relator

Adriano Diogo

Rubens Calvo